



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA E COMERCIAL ALIMENTÍCIO OLIVEIRENSE LTDA,

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira/MG, CNPJ: 02.443.365/0001-16 com sede na Rua Padre Siqueira Nº100 São Geraldo, Senhora de Oliveira-MG, com CNPJ nº 02.443.365/0001-16, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. Nivaldo José de Paiva, inscrito no CPF sob o Nº 059.953.916-07, residente e domiciliado neste município de Senhora de Oliveira/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Comercial Alimentício Oliveirense Ltda**, CNPJ: 11.029.987/0001-93, localizado na Praça São Sebastião, 15, Centro, Senhora de Oliveira-MG, neste ato representada por Mara Cristina de Souza Silva, CPF: 813.210.906-68 que também subscreve, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo para aumento de quantitativos, como especificado na cláusula primeira, referente ao Processo Nº 002/2022, Dispensa Nº 002/2022, nos termos artigo 65 da Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Em virtude da crise que passa o país Contratante e contratada resolvem realinhar os preços dos produtos abaixo especificado:

Produto	Marca	Variavel	Preço Atual
Batata Palha 300 g	Feita	24,9%	8,60
Molho Tomate Tradicional	Predilecta	10,4%	1,64
Pão de Queijo congelado 400g	Pif Paf	14,8%	6,30
Sal 1 kg	Marlim	21,4%	1,33
Desinfetante 2 lts	Alpes	18,6%	7,10
Papel Higiênico 4 rolos 60m	Sulino	12,8%	6,40
Saco lixo 30 lts	Bom Lixo	15,00%	2,50
Saco lixo 50 lts	Bom Lixo	15,00%	2,50
Soda Caustica 500g	Escorpião	45,8%	18,88



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Óleo de soja 900m	Corcovado	13,80%	10,20
Vinagre álcool Toscano 8,6% R5 2,37	Toscano	8,60%	2,37
Desodorizador aerosso	Bom Ar	14,40%	10,50
Detergente liquido 500m	Ypê	21,30%	2,65
Limpador de cerâmica e azulejo	Azulim	12,70%	7,20
Sabão em pó 1kg	Tixan	14,30%	10,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora de Oliveira/MG, 21 de julho de 2022.

Nivaldo José de Paiva
Presidente da Câmara
Contratante

Comercial Alimentício Oliveirense Ltda
Mara Cristina de Souza Silva
Contratada

Testemunhas:

CPF-.....

CPF-